

## REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE (RESIDENCIAL UNIFAMILIAR)

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB), devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
2. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado).
3. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica).
4. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado (últimos 180 dias).
5. Certidão Negativa de Débitos do IPTU– CND ou Documento que comprove a isenção deste;
6. ART/ RRT (Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica) de AUTORIA e EXECUÇÃO do Projeto arquitetônico e Instalação Sanitária, assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho e/ou ART/ RRT de AS BUILT e ART/ RRT de Laudo Técnico.
7. Memorial de Cálculo de Esgotamento sanitário, elaborado sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado nos conselhos de classe com a indicação do número de ART /RRT. Para o casos de Condomínios que se utilizam de Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, basta indicação do mesmo como destino final.
8. Memorial Descritivo das soluções adotadas para abastecimento de energia, água e destino final do esgotamento sanitário, elaborado sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado nos conselhos de classe.
9. Projeto Arquitetônico completo em formato PDF (art. 20 da L.C Nº 003 de 16/01/2014). Nas pranchas deverá conter: indicação do nome do proprietário, nome do autor do projeto, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) e Declaração de Compromisso e Responsabilidade (disponível do site do IMPLURB).
10. Laudo de vistoria (modelo disponível no site IMPLURB), demonstrando os ambientes (externo e internos) conforme projeto existente.

(<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/>) requerimento e formulários.

### Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

**REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE  
(RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, CONDOMINIOS VERTICAIS E HORIZONTAIS)**

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB), devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado).
  - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica).
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado (últimos 180 dias).
3. Certidão Negativa de Débitos do IPTU– CND **ou** Documento que comprove a isenção deste;
4. ART /RRT de Autoria e ART/ RRT Execução de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m<sup>2</sup> referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica, devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho de classe ;
5. Memorial Descritivo das soluções adotadas para abastecimento de energia, água e destino final do esgotamento sanitário, assinado pelo responsável técnico com a indicação do número da ART/RRT.
6. Projeto Arquitetônico completo em formato PDF (art. 20 da L.C Nº 003 de 16/01/2014). Nas pranchas deverá conter: indicação do nome do proprietário, nome do autor do projeto, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) e Declaração de Compromisso e Responsabilidade (disponível do site do IMPLURB).
7. Licença Ambiental de OPERAÇÃO, nos termos da legislação vigente;
8. Certidão dos Bombeiros - AVCB, nos termos da legislação vigente;
9. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos do Artigo 93, Inciso I da Lei de Uso e Ocupação do Solo;
10. Termo de Execução do Projeto Viário, expedido pelo órgão Municipal e trânsito, nos termos da legislação vigente;
11. Aprovação ou Declaração de Inexigibilidade para empreendimentos localizados no cone de aproximação do Aeroporto de Manaus pelo Comando Aéreo Regional, conforme previsto no Plano de Proteção Aeroportuária;
12. Arquivo digital com os dados da gleba georreferenciados em formato PDF, conforme Portaria disponível no Site do IMPLURB.
13. Laudo de vistoria (modelo disponível no site IMPLURB), demonstrando os ambientes (externo e internos) conforme projeto existente.

[\(https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/\)](https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/) requerimento e formulários.

**Observações:**

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

**REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE  
(OBRA COMERCIAL, DE SERVIÇO, INDUSTRIAL, ESPECIAL E AGRÍCOLA)**

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB), devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. Contrato de Locação (caso o imóvel seja alugado).
  - b. Cartão do CNPJ, com Contrato Social e/ou Alteração Contratual (em caso de Pessoa Jurídica).
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizado (últimos 180 dias).
3. Certidão Negativa de Débitos do IPTU – CND ou Documento que comprove a isenção deste.
4. Memorial da(s) atividade(s) pretendida para o imóvel com a indicação do CNAE Fiscal nos termos do Decreto da REDESIM;
5. Memorial Descritivo das soluções adotadas para abastecimento de energia, água e destino final do esgotamento sanitário, assinado pelo responsável técnico com a indicação do número da ART/RRT.
6. ART /RRT de Autoria e ART/ RRT Execução de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m<sup>2</sup> referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica, devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho de classe ;
7. Projeto Arquitetônico completo em formato PDF (art. 20 da L.C Nº 003 de 16/01/2014). Nas pranchas deverá conter: indicação do nome do proprietário, nome do autor do projeto, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART's/RRT's (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) e Declaração de Compromisso e Responsabilidade (disponível do site do IMPLURB).
8. Licença Ambiental de OPERAÇÃO ou declaração de inexigibilidade emitido pelo órgão ambiental, nos termos da legislação vigente;
9. Certidão dos Bombeiros - AVCB, nos termos da legislação vigente;
10. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da legislação vigente;
11. Termo de Execução do Projeto Viário emitido pelo órgão municipal de Trânsito, nos termos da legislação vigente.
12. Planta de Implantação aprovada na SUFRAMA para empreendimentos com termo de reserva de área Autorização do COMAR ou Declaração de inexigibilidade para empreendimentos localizados na área, conforme legislação vigente.
13. Laudo de vistoria (modelo disponível no site IMPLURB), demonstrando os ambientes (externo e internos) conforme projeto existente.

[\(https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/\)](https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/) requerimento e formulários.

**Observações:**

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriamente de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.

## REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE (POSTO DE COMBUSTÍVEL)

1. Requerimento Padrão (modelo disponível no site do IMPLURB), devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone convencional, número do celular e e-mail do proprietário/ procurador/ responsável técnico;
  - a. No caso do requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
  - b. No caso do requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;
2. Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizada (últimos 180 dias).
3. Certidão Negativa de Débitos do IPTU– CND **ou** Documento que comprove a isenção deste.
4. Memorial da(s) atividade(s) pretendida para o imóvel com a indicação do CNAE Fiscal nos termos do Decreto da REDESIM; Áreas, número de bombas, número de tanques e demais informações pertinentes à atividade, assinado pelo responsável técnico com a indicação do número da ART/RRT.
5. Memorial Descritivo das soluções adotadas para abastecimento de energia, água e destino final do esgotamento sanitário, assinado pelo responsável técnico com a indicação do número da ART/RRT.
6. ART /RRT de Autoria e ART/ RRT Execução de PROJETOS COMPLEMENTARES para obras acima de 750,00m<sup>2</sup> referente: Cálculo Estrutural, Instalação de Combate a Incêndio, Esgotamento Sanitário, Instalação Elétrica e Instalação Hidráulica, devidamente assinada pelo contratante e pelo profissional habilitado no Conselho de classe ;
7. Projeto Arquitetônico completo em formato PDF (art. 20 da L.C Nº 003 de16/01/2014). Nas pranchas deverá conter: indicação do nome do proprietário, nome do autor do projeto, nome do responsável técnico, número do CREA/CAU, indicação do número das ART´s/RRT´s (Anotação/ Registro de Responsabilidade Técnica) e Declaração de Compromisso e Responsabilidade (disponível no site do IMPLURB).
8. Licença Ambiental de OPERAÇÃO, nos termos da legislação vigente;
9. Certidão dos Bombeiros – AVCB, nos termos da legislação vigente;
10. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, nos termos da legislação vigente;
11. Termo de Execução do Projeto Viário emitido pelo órgão municipal de Trânsito;
12. Planta de Implantação aprovada na SUFRAMA para empreendimentos, com termo de reserva de área;
13. Aprovação ou Declaração de Inexigibilidade para empreendimentos localizados no cone de aproximação do Aeroporto de Manaus pelo Comando Aéreo Regional, conforme previsto no Plano de Proteção Aeroportuária.
14. Arquivo digital com os dados da gleba georreferenciados em formato PDF, conforme Portaria disponível no Site do IMPLURB.
15. Laudo de vistoria (modelo disponível no site IMPLURB), demonstrando os ambientes (externo e internos) conforme projeto existente.

<https://implurb.manaus.am.gov.br/lista-de-documentos/> requerimento e formulários.

### Observações:

- a. Formalização e/ou Trâmite de Processos por terceiros só será aceita com a apresentação de Procuração, não obrigatoriedade de reconhecimento em cartório.
- b. Após a formalização do processo e dentro dos prazos legais, será encaminhado para o setor de Levantamento Técnico - Gerência de Levantamento Técnico - GLT, o qual solicitará o LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA) via e-mail.
- c. O interessado deverá acompanhar o trâmite do processo, pois quando encaminhado à Gerência de Atendimento – GEAT/IMPLURB, a Lei determina o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestações ao processo, sob pena de arquivamento.
- d. Na Planta de Implantação Geral, deverá constar QUADRO DE ÁREAS, indicando Área do Terreno, Área Bruta Total de Construção e de cada Edificação (separada por Pavimento), Área Permeável (demarcada/ e identificada com legenda) e Área da Piscina (se houver).
- e. Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.
- f. O órgão competente municipal terá 60 (sessenta) dias úteis para se pronunciar sobre os processos referente aprovação de projetos, podendo ser prorrogado o prazo, a critério da administração.